



Projeto de Lei nº 006/2026

Data: 06 de Fevereiro de 2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a alteração do vencimento básico do cargo de Encarregado de Redes e Ramais indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 929/2003, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras da Autarquia Municipal SAEK – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ, e dá outras providências”.

O senhor **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Kaloré - Estado do Paraná, no uso das atribuições que são asseguradas pela legislação em vigor, e pela Lei Municipal nº 1.558/2025, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte:

L E I:

Artigo 1º- Fica alterado o valor indicado no Anexo I, Tabela Salarial do vencimento básico do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS, para cumprimento de suas atribuições indicadas no Anexo II da Lei nº 929/2003.

Artigo 2º - O cargo de ENCARREGADO DE REDES E RAMAIS, passa a vigorar com vencimento base no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Autarquia Municipal SAEK – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal



Mensagem nº006/2026

Kaloré/PR, 06 Fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e demais Edis, desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei para alteração salarial do cargo em comissão de Encarregado de Redes e Ramais da Autarquia Municipal SAEK – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ, a fim de valorização e readequação para o necessário cumprimento das funções a ele inerentes.

Considerando a complexidade técnica decorrente do cargo de Encarregado de Redes e Ramais, o qual responsável pela execução de obras de instalações e reparos de rede e ramais e controle de qualidade e eficiência da rede de distribuição de água potável fornecida aos munícipes, dentre outros indicados no Anexo II da Lei Municipal nº 929/2003, se faz necessária à alteração salarial, a qual justificada em virtude da equiparação do vencimento do cargo de complexidade similar em autarquias da região.

Tratando-se de regra de isonomia, face à defasagem salarial no valor da remuneração neste município, foi realizada pesquisa junto as autarquias pertencentes aos municípios de Marumbi (Salário R\$ 2.535,75), Jussara (Salário R\$ 2.033,36) e Iguaçu (Salário R\$ 3.070,55), considerando a remuneração média dos valores salariais, se mostra justificado, portanto a alteração ora requestada, para remuneração nesta municipalidade para o valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), atendendo ao Princípio da Isonomia e do Interesse público.

Conforme orientação do Departamento Financeiro, o ajuste salarial está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que o ajuste salarial se mostra necessário e justificado, encaminhamos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa, posto que medida de justiça e de eficiência administrativa, solicitando apreciação e deliberação o mais breve possível para aprovação da matéria, servimo-nos da presente para externar as considerações de estima e apreço.

Atenciosamente,

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MARCOS ROBERTO SANCHES JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Kaloré
Kaloré – Pr.